



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4535, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011
Autoria: Vereador José Francisco Saad

Denomina Rua Aparecida Cazal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Aparecida Cazal a atual Rua 1 do Conjunto Habitacional Engenheiro Milton de Alvarenga Peixoto, no bairro do Barranco, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Aparecida Cazal

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de setembro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 15 de setembro de 2011.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo